

**EXTRATO - CAUBR/CEN****DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS**

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro ano de 2024, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE RECURSOS DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Nº da Denúncia:	57/2023
Denunciante:	MARINA QUEIROZ FONTENELE (CHAPA 02-CE)
Denunciado:	LUCAS RIBEIRO ROZZOLINE MUNIZ (CHAPA 01-CE)
Decisão da CE-CE:	Denúncia julgada IMPROCEDENTE
Recorrente:	MARINA QUEIROZ FONTENELE (CHAPA 02-CE)
Recorrido:	LUCAS RIBEIRO ROZZOLINE MUNIZ (CHAPA 01-CE)
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER DO RECURSO CONTRA O JULGAMENTO DE DENÚNCIA de protocolo nº 57/2023, e no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão recorrida da CE-CE de IMPROCEDÊNCIA, com fundamento no voto do relator RODRIGO CAPELATO. Aprovação por unanimidade dos membros presentes da CEN-CAU/BR;

Nº da Denúncia:	207/2023
Denunciante:	MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
Denunciado:	CHAPA 02 - RJ
Decisão da CE-RJ:	Denúncia julgada IMPROCEDENTE
Recorrente:	MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
Recorrido:	CHAPA 02 - RJ
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER DO RECURSO CONTRA O JULGAMENTO DE DENÚNCIA de protocolo nº 207/2023, REJEITAR a preliminar de suspeição de membro da CEN, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo-se a decisão recorrida da CE-RJ em sua integralidade, com fundamento no voto do relator JORGE PIAS RAINESKI. Aprovação por unanimidade dos membros presentes da CEN-CAU/BR

Cristina Evelise Vieira Alexandre

Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Evelise registrado(a) civilmente como Cristina Evelise Vieira Alexandre, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 19:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5BA39964** e informando o identificador **0137774**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2° Andar - Bairro Asa Sul | CEP 70.390-025
Brasília/DF | Telefone: (61)3204-9500
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000010/2024-76

0137774v2